

142

Lei nº714 de 10 de novembro de 1969

Que suplementa verbas do orçamento vigente, no valor de RCR.\$33.647,16.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e a ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de RCR.\$33.647,16 (trinta e três mil, seiscentos e quarente e sete cruzzeiros e dezesseis centavos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

0-630 31-20-19/01.....	RCR.\$ 1.000,00
0-630 31-20-19/01.....	200,00
0-650 31-40-19.....	400,00
0-720 31-40-19/01.....	8.000,00
0-771 32-31-83.....	500,00
0-940 31-30-69/01.....	50,00
1-220 31-20-79/01.....	3.000,00
1-220 31-20-79/02.....	1.000,00
1-240 31-40-79.....	3.000,00
1-420 31-20-94/02.....	3.000,00
1-440 31-40-94.....	500,00
1-520 31-20-42/01.....	4.000,00
1-540 31-40-42.....	2.000,00
1-830 31-30-91/01.....	100,00
2-713 31-11-99.....	797,16
2-720 31-20-99.....	1.000,00
Lei nº708 de 6/10/1969.....	5.000,00
	RCR.\$33.647,16

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes verbas:

0-343 41-11-04.....	RCR.\$20.000,00
2-521 42-10-99.....	13.647,16
	RCR.\$33.647,16

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 10 de novembro de 1969

Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Engenheiro Paulo de Paiva
Diretor Geral.-